

GENTE QUE TRABALHA  
GESTÃO QUE CUIDA



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
EDUCAÇÃO

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Presidente Prudente, agosto de 2026

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: DIOGO EDUARDO VIEIRA LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/34FE-E8C3-0417-462E>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### Unidades Requisitantes

Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** O presente estudo fundamenta-se na necessidade de assegurar a salubridade, a segurança física e a qualidade das condições de atendimento nas 139 unidades públicas geridas pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC – 73 unidades) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU – 66 unidades) de Presidente Prudente/SP, mediante intervenções eventuais de manutenção e adequação de forros e divisórias, tendo em vista a proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 148/2024.

#### 1.2. Desafios Estruturais e Problemas na Rede de Ensino (SEDUC):

- **1.2.1. Rigidez e Inadequação dos Layouts Escolares:** Necessidade de reconfiguração rápida de espaços para atendimento de salas de recursos multifuncionais (AEE), secretarias e apoio pedagógico, evitando obras civis pesadas de alvenaria.
- **1.2.2. Conforto Térmico, Acústico e Eficiência Energética:** Desgaste e ausência de barreiras aéreas em salas de aula, gerando ruídos excessivos, perda de climatização e sobrecarga nos sistemas de ar-condicionado.
- **1.2.3. Salubridade e Adequação às Normas de Segurança (AVCB):** Deterioração de coberturas e divisórias internas que favorecem o acúmulo de poeira, proliferação de pragas e infiltrações, comprometendo as diretrizes de regularização predial perante o Corpo de Bombeiros e normas sanitárias.

#### 1.3. Desafios Estruturais e Problemas na Rede de Saúde (SESAU):

- **1.3.1. Flexibilidade de Fluxos Assistenciais e Privacidade:** Necessidade de adequação imediata de ambientes para novos consultórios, salas de vacina e triagem, garantindo isolamento acústico e privacidade nos atendimentos.
- **1.3.2. Assepsia e Ambiência Ambulatorial (RDC nº 50/ANVISA):** Substituição de superfícies e coberturas por materiais laváveis, impermeáveis e

resistentes a agentes de desinfecção hospitalar, mitigando riscos de contaminação cruzada.

- **1.3.3. Proteção Térmica de Insumos Críticos:** Garantia de isolamento térmico adequado para preservação de medicamentos e imunobiológicos em ambientes climatizados.

#### 1.4. Justificativa da Continuidade dos Serviços e Atuação Unificada:

- **1.4.1. Prevenção da Descontinuidade Administrativa:** Diante do término de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 148/2024, o presente planejamento é indispensável para que a Administração disponha de preços registrados para o fornecimento, a substituição e a instalação de divisórias e forros nos prédios públicos municipais, em caráter corretivo e de adequação de layouts. As contratações ocorrerão de forma eventual e parcelada, à medida que as demandas se materializarem, sem prestação permanente ou ininterrupta.
- **1.4.2. Padronização e Eficiência Operacional:** A integração das demandas da Educação e da Saúde justifica-se pela identidade técnica das soluções de divisórias (comum, naval e drywall) e forros (PVC, fibra mineral e drywall) necessárias em ambas as pastas, permitindo à Administração Pública otimizar custos logísticos e manter um padrão homogêneo de habitabilidade e biossegurança nas **139 unidades municipais**.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1. Alinhamento Estratégico e PCA:** O planejamento desta demanda encontra-se alinhado aos instrumentos de governança do Município de Presidente Prudente/SP, estando formalmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), sob a Sequência Nº 80 para a SEDUC e a Sequência Nº 201 para a SESAU. A medida visa assegurar a conservação e a melhoria da infraestrutura física dos prédios públicos das áreas de Educação e Saúde, por meio de intervenções eventuais executadas sob demanda.

**2.2. Estimativa Global e Alocação de Recursos:** O valor estimado global para o atendimento das demandas é de R\$ 1.924.599,80 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), distribuído entre os órgãos participantes na proporção de suas cotas estimadas:

- **Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):** R\$ 962.299,90 (50% do montante total);
- **Secretaria Municipal de Saúde (SESAU):** R\$ 962.299,90 (50% do montante total).

**2.3. Disponibilidade e Indicação Orçamentária em Sistema de Registro de Preços (SRP):** Por se tratar de licitação para Registro de Preços, a indicação detalhada das dotações orçamentárias e

respectivo bloqueio do saldo financeiro serão exigidos no momento do efetivo alocamento dos recursos, antes da assinatura de cada contrato ou da emissão da nota de empenho/ordem de serviço, conforme prevê a legislação vigente. As despesas correrão à conta de dotações próprias da SEDUC e da SESAU.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os requisitos da contratação delimitam os critérios técnicos, normativos e de engenharia de interiores estritamente necessários para assegurar que a futura contratação atenda aos padrões de desempenho e salubridade exigidos para o ecossistema predial das **139 unidades físicas** (SEDUC e SESAU) de Presidente Prudente/SP.

### 3.2. Requisitos de Habilitação e Capacidade Técnico-Profissional e Operacional:

- 3.2.1. Comprovação de Aptidão Operacional (Técnico-Operacional):**

A licitante comprovará, mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, a execução anterior de serviços compatíveis com o lote disputado. A exigência restringe-se às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, assim consideradas as de valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado do lote (art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

| Lote | Parcela de maior relevância                    | Itens     | Valor (R\$) | % do Lote | Quantitativo mínimo a comprovar |
|------|------------------------------------------------|-----------|-------------|-----------|---------------------------------|
| 1    | Divisória tipo naval                           | 1.1       | 240.570,00  | 17,74%    | 200 m²                          |
| 1    | Parede/divisória em gesso acartonado (drywall) | 1.2 e 1.8 | 442.110,00  | 32,61%    | 360 m²                          |
| 1    | Instalação de portas com batente metálico      | 1.3 e 1.5 | 492.692,80  | 36,34%    | 32 un                           |

|   |                                     |           |            |        |                   |
|---|-------------------------------------|-----------|------------|--------|-------------------|
| 2 | Forro em fibra mineral              | 2.1 e 2.4 | 271.617,00 | 47,76% | 340m <sup>2</sup> |
| 2 | Forro em régua de PVC               | 2.2 e 2.5 | 170.074,00 | 29,91% | 340m <sup>2</sup> |
| 2 | Forro em gesso acartonado (drywall) | 2.6       | 120.276,00 | 21,15% | 240m <sup>2</sup> |

Os quantitativos mínimos correspondem a 20% do quantitativo máximo estimado de cada parcela, abaixo do limite de 50% do art. 67, § 2º. O percentual é proporcional à execução sob demanda e fracionada em Ordens de Serviço, admitido o somatório de atestados. As demais parcelas (itens 1.1, 1.6, 1.7 e 2.3) são acessórias e não serão objeto de comprovação.

- **3.2.2. Responsabilidade Técnica (Técnico-Profissional):** Responsabilidade Técnica (Técnico-Profissional): A execução das intervenções requer a supervisão de profissional habilitado — Engenheiro Civil ou Arquiteto — com registro ativo no CREA ou no CAU. Para fins de habilitação, a licitante indicará o responsável técnico. A comprovação do vínculo profissional (CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social) será exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços. A ART ou o RRT correspondente será apresentado antes do início de cada Ordem de Serviço.

### 3.3. Requisitos de Segurança contra Incêndio e Alinhamento Normativo (AVCB):

- **3.3.1. Classificação de Reação ao Fogo (CMAR):** Os componentes e materiais integrados às soluções de forro e divisórias devem possuir laudos técnicos ou fichas técnicas emitidas por laboratórios credenciados/fabricantes, demonstrando classificação de reação ao fogo compatível com o Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR), conforme a Instrução Técnica nº 10 do CBMESP. Para sistemas de gesso acartonado e placas minerais suspensas, exige-se classificação Classe A. Para os demais materiais (como forros de PVC e painéis minerais),

exige-se enquadramento normativo aceito pelo Corpo de Bombeiros para a ocupação das edificações.

- **3.3.2. Compatibilidade com Auto de Vistoria:** As especificações dos materiais de engenharia de interiores devem guardar consonância com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, servindo como suporte direto à obtenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dos imóveis municipais.

### 3.4. Requisitos de Biossegurança e Ambiência de Saúde (ANVISA):

- **3.4.1. Conformidade com a RDC nº 50/ANVISA:** Para o atendimento à rede da SESAU, constitui requisito de aceitação a aplicação de forros e divisórias navais que possuam superfícies lisas, monolíticas, laváveis e resistentes a agentes químicos de desinfecção hospitalar, mitigando o risco de desprendimento de material particulado e a proliferação de vetores bacteriológicos ou fúngicos.

### 3.5. Requisitos de Proteção Coletiva e Medicina Ocupacional (SESMT):

- **3.5.1. Alinhamento com as Normas Regulamentadoras:** Os critérios de execução dos serviços sob demanda devem ser compatíveis com as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e saúde do trabalho, aplicando-se rigorosamente as diretrizes da NR-18 e da NR-35 (trabalho em altura), resguardando a integridade física de servidores, alunos, pacientes e trabalhadores sob a supervisão da fiscalização contratual.

### 3.6. Requisitos de Regularidade Ambiental e Rastreabilidade de Insumos:

- **3.6.1. Procedência Legal de Produtos Florestais:** Para componentes de madeira nativa ou derivados sujeitos a controle ambiental utilizados na montagem de painéis ou esquadrias, constitui requisito de recepção a comprovação de origem legal por meio do Documento de Origem Florestal (DOF) ou do Cadastro de Comerciantes de Madeira do Estado de São Paulo (Cadmadeira), quando aplicável.
- **3.6.2. Gerenciamento e Remoção de Resíduos de Instalação:** A empresa contratada assumirá a responsabilidade exclusiva pelo recolhimento, ensacamento e destinação adequada dos resíduos gerados durante as intervenções (gesso, perfis metálicos, PVC e poeiras). É obrigatória a limpeza fina dos ambientes após a conclusão de cada serviço, entregando os recintos higienizados. Para fins de destinação, os resíduos de gesso (chapas de drywall) enquadrar-se-ão na Classe B de resíduos da construção civil (recicláveis), nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações, devendo ser encaminhados a instalações licenciadas.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 4.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de mapear as soluções técnicas

existentes para a compartimentação de ambientes internos, otimização de layouts e revestimentos de tetos, avaliando a sua viabilidade, celeridade executiva, conformidade normativa e adequação à realidade logística das **139 unidades físicas** (73 da SEDUC e 66 da SESAU) do Município de Presidente Prudente/SP.

#### 4.2. Análise das Alternativas Tecnológicas Disponíveis:

- **4.2.1. Alternativa A – Método Tradicional (Alvenaria de Blocos e Argamassa):**
  - **Descrição:** Execução de fechamentos e divisões internas através do assentamento de blocos cerâmicos ou de concreto, com aplicação de chapisco, emboço, reboco e pintura convencional.
  - **Viabilidade Técnica:** Inviável para o escopo pretendido. Trata-se de um processo de "obra úmida" que gera elevado volume de resíduos sólidos da construção civil (entulho), exige tempo de cura longo e causa forte impacto sonoro. A execução desse método inviabilizaria o fluxo pedagógico regular das escolas e comprometeria as condições de assepsia e atendimento clínico imediato nas unidades de saúde.
- **4.2.2. Alternativa B – Sistemas Construtivos a Seco e Modulares (Solução Adotada):**
  - **Descrição:** Divisões internas em chapas de gesso acartonado (drywall) estruturadas em perfis de aço galvanizado; divisórias modulares do tipo naval (painéis com miolo colmeia ou isolantes) com montantes em alumínio ou aço; e revestimentos suspensos de tetos (forros modulares em fibra mineral e régua de PVC).
  - **Viabilidade Técnica:** Totalmente viável e recomendável. É uma solução limpa, rápida, que permite montagem e desmontagem ágeis sem quebras estruturais pesadas. Oferece excelentes índices de isolamento acústico e resistência ao fogo (com classificação Classe A para sistemas de gesso e fibra mineral, e enquadramento no CMAR/IT-10 para PVC), atendendo aos critérios de privacidade da SESAU, conforto térmico das salas de aula da SEDUC e suporte às exigências do AVCB.
- **4.2.3. Comparação de Custos Entre as Alternativas:** Em termos de custo direto por m<sup>2</sup>, a composição SINAPI/CDHU da alvenaria convencional (bloco, argamassa, mão de obra de alvenaria, reboco e pintura) e a composição dos sistemas a seco apresentam ordens de grandeza distintas, sendo o custo direto da alvenaria tradicional, em regra, inferior ao do drywall/divisória naval. A vantagem da Alternativa B não decorre, portanto, do custo direto isolado, mas sim dos custos indiretos e de oportunidade evitados:
  - Inexistência de tempo de cura, reduzindo drasticamente o prazo de execução por unidade de área;
  - Menor geração de resíduos (obra seca), com expressiva redução do custo de transporte e destinação final de entulho;
  - Possibilidade de desmontagem, remanejamento e reaproveitamento estrutural em futuras readequações de leiaute;
  - Menor tempo de paralisação das atividades escolares e de saúde, cujo custo de

oportunidade é determinante para a continuidade dos serviços essenciais.

#### 4.3. Caracterização e Disponibilidade de Fornecedores no Mercado Regional:

- **4.3.1.** O mercado de engenharia de interiores e acabamentos comerciais na região do Oeste Paulista possui elevado grau de maturidade e ampla capilaridade de fornecedores, havendo pluralidade de empresas especializadas na distribuição e instalação de sistemas drywall, divisórias navais e forros modulares.
- **4.3.2.** Por utilizarem insumos padronizados pelas normas técnicas da ABNT e amplamente comercializados (perfis metálicos, placas de gesso, painéis navais e régua de PVC), o objeto enquadra-se no conceito de serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), garantindo ampla competitividade e afastando o risco de monopólios ou escassez de fornecimento durante a execução da futura Ata de Registro de Preços.

#### 4.4. Justificativa de Vantajosidade das Referências de Preços Adotadas:

- **4.4.1.** Como salvaguarda contra riscos de sobrepreço e para garantir a perfeita consistência financeira da futura contratação, o levantamento de mercado balizou-se diretamente em tabelas oficiais de custos consolidadas e amplamente aceitas pelos órgãos de controle externo.
- **4.4.2.** A matriz de custos do planejamento utiliza como referência o boletim da Caixa Econômica Federal (SINAPI - 02/2026 - Desonerada) e a tabela de custos do Governo do Estado de São Paulo (CDHU - Boletim 200 - Desonerada), acrescidos da taxa técnica de BDI de 26,60% calculada para o regime desonerado e compatível com as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU).
- **4.4.3.** Essa metodologia assegura que o valor teto global estimado de R\$ 1.924.599,80 reflete com fidedignidade a realidade de mercado para o município de Presidente Prudente/SP, viabilizando uma contratação vantajosa para o erário público municipal.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**5.1.** A solução final definida para o presente planejamento consiste no registro de preços para manutenção corretiva, substituição de componentes deteriorados e adequação de layouts por meio de sistemas construtivos a seco (drywall), divisórias modulares do tipo naval e revestimentos suspensos de tetos (forros acústicos, minerais e em PVC), executados sob demanda nas 139 unidades físicas de saúde e educação do Município de Presidente Prudente/SP. Não há plano de manutenção periódica nem rotina programada: cada intervenção decorre de necessidade identificada em vistoria e é contratada por Ordem de Serviço.

#### 5.2. Modelagem Técnica e Engenharia de Interiores:

- **5.2.1. Padronização do Catálogo de Referência:** A solução unifica os materiais e as

metodologias executivas utilizados pelas pastas co-promotoras (SEDUC e SESAU), estabelecendo um catálogo único de **14 itens de referência** baseados nas tabelas oficiais SINAPI e CDHU, contemplando fornecimento, montagem e acabamento.

- **5.2.2. Ganho de Escala e Uniformidade:** Com essa padronização, eliminam-se conflitos de especificações entre escolas e postos de saúde, garantindo ganho de escala na aquisição e uniformidade estética e funcional no patrimônio público municipal, sob o valor teto global estimado de **R\$ 1.924.599,80**.

### 5.3. Logística Operacional Descentralizada e Fluxo de Atendimento:

- **5.3.1. Atendimento sob Demanda:** Os serviços serão acionados por meio de Ordens de Serviço (OS) individualizadas emitidas por cada secretaria requisitante. A futura contratada deverá manter capacidade operacional para atendimento capilarizado, alcançando unidade na zona urbana e nos distritos.
- **5.3.2. Preservação das Rotinas e Turnos Alternativos:** O modelo logístico exige que as intervenções de grande porte, geração de ruídos ou dispersão de poeiras sejam programadas para turnos alternativos ou horários de menor fluxo, garantindo que as atividades pedagógicas da SEDUC e os atendimentos clínicos da SESAU não sofram interrupções em seus fluxos habituais.

### 5.4. Governança e Fiscalização Descentralizada:

- **5.4.1. Estrutura de Gestão:** A governança da solução está estruturada no modelo interno que a Administração denomina "Participação Direta Integrada". Embora o planejamento seja unificado para otimização administrativa, a gestão e a fiscalização contratual serão estritamente descentralizadas.
- **5.4.2. Equipes Técnicas e Controle Orçamentário:** Cada secretaria (SEDUC e SESAU) contará com sua própria equipe de fiscais de contrato técnicos nominalmente designados. Esses agentes fiscalizarão o cumprimento dos critérios de nível, prumo, estanqueidade e acabamento físico, além de realizarem o controle individualizado do saldo orçamentário no Elemento de Despesa 3.3.90.39.16.
- **5.4.3. Nota Terminológica:** As expressões "Ata Espelho" e "Participação Direta Integrada" utilizadas neste ETP, designam exclusivamente o modelo interno de governança, rateio e fiscalização compartilhada adotado pela Administração para esta contratação conjunta. Não configuram instituto jurídico previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em norma correlata, tampouco modalidade específica de registro de preços. O regime legal aplicável à contratação decorrente deste processo é o disciplinado nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 cabendo às expressões acima caráter meramente gerencial e interno, adotado por clareza de comunicação entre as pastas.

### 5.5. Alinhamento Normativo, Regularização de AVCB e Biossegurança:

- **5.5.1. Suporte à Regularização Predial (AVCB):** A solução atua como suporte direto às metas municipais de regularização predial perante o Corpo de Bombeiros. Os materiais selecionados possuem propriedades técnicas de resistência ao fogo e isolamento termoacústico compatíveis com o CMAR/IT-10 do CBMESP (sendo Classe A para sistemas de gesso e placas minerais).
- **5.5.2. Saúde Ocupacional e Biossegurança:** Na dimensão de segurança do trabalho e biossegurança, a solução engloba a exigência do uso de ferramentas equipadas com captação mecânica de pó aspirado e o uso rigoroso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para ambientes escolares e hospitalares (atendendo à RDC nº 50 da ANVISA), sob responsabilidade direta e exclusiva da contratada no cumprimento das normas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego.

### 5.6. Descarte Regular e Sustentabilidade:

- **5.6.1. Destinação de Resíduos e Limpeza Fina:** A solução encerra-se com o ciclo de remoção imediata, triagem, segregação e destinação final adequada de todos os resíduos gerados pelos recortes e montagens das estruturas (destinando o gesso como resíduo Classe B conforme Resolução CONAMA nº 307/2002), associada à limpeza fina dos recintos para a devolução do espaço em perfeitas condições de uso e salubridade.

### 5.7. Natureza e Classificação do Objeto:

5.7.1. O objeto classifica-se como serviço comum de engenharia (art. 6º, XXI, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021), de natureza não contínua, executado sob demanda por meio de Ordens de Serviço com escopo, quantitativos e prazo definidos (art. 6º, XVII).

5.7.2. Não se trata de serviço contínuo (art. 6º, XV). A necessidade da Administração não é permanente nem ininterrupta: cada intervenção se esgota com a entrega do escopo descrito na respectiva OS, ressalvada a garantia técnica.

5.7.3. Em consequência, os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão vigência vinculada ao prazo de execução do respectivo escopo (art. 111), sem aplicação do regime de prorrogação dos arts. 106 e 107. Esta classificação prevalece em todas as peças da fase preparatória — DFDs, TR, edital e minutas —, que serão com ela harmonizadas.

### 5.8. Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços:

5.8.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos arts. 78, IV, 82 e 85 da Lei Federal nº 14.133/2021. Inexistindo regulamento municipal específico, aplica-se subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 3º, incisos I, II, III e V.

5.8.2. Projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional (art. 85, I):

- a) a solução está definida em catálogo fechado de 14 itens, com especificação, unidade e critério de medição predefinidos em composições oficiais SINAPI e CDHU, idênticos para todas as unidades atendidas;
- b) os sistemas são industrializados — perfis de aço galvanizado, chapas de gesso acartonado, painéis navais, placas de fibra mineral e régua de PVC —, normatizados pela ABNT e montados por processo repetitivo de fixação mecânica
- c) as intervenções não atingem elementos estruturais nem exigem dimensionamento por cálculo, projeto executivo específico ou solução técnica inédita;
- d) a definição de cada intervenção limita-se à medição in loco (m<sup>2</sup> ou unidade) e a croqui de posicionamento, preservadas as características originais das edificações;
- e) o mercado regional conta com pluralidade de fornecedores aptos (item 4.3), o que confirma a baixa complexidade operacional.

5.8.3. Necessidade frequente (art. 85, II): A demanda é frequente, mas intermitente: repete-se ao longo do exercício nas 139 unidades sem constituir prestação permanente ou ininterrupta. A frequência é demonstrada pela execução da Ata do Pregão nº 148/2024 [inserir: número de OS emitidas e metragem executada] e pelos chamados de manutenção das coordenadorias de infraestrutura. O desgaste de forros e divisórias e as readequações de layout (salas de AEE, consultórios, salas de vacina) surgem em momentos e locais incertos, e cada ocorrência gera uma contratação autônoma, de escopo definido, que se encerra com a entrega do serviço. A recorrência da necessidade não descaracteriza, portanto, a natureza não contínua do objeto (item 5.7).

5.8.4. Imprevisibilidade da demanda (Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, V): Não é possível definir previamente o local, o momento e o quantitativo de cada intervenção. Eles dependem de ocorrências (avarias, infiltrações, notificações da Vigilância Sanitária, exigências para o AVCB) e de readequações pedagógicas e assistenciais decididas ao longo do ano.

5.8.5. Contratações parceladas, remuneradas por unidade de medida (m<sup>2</sup> ou unidade) e destinadas a mais de um órgão (SEDUC e SESA), nos termos do art. 3º, II e III, do mesmo Decreto.

5.8.6. A Ata não se destina a contratação única, imediata e integral, conforme o item 6.4.3

## 6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1. A estimativa quantitativa dos insumos e serviços comuns de engenharia de interiores foi projetada com base na série histórica de consumo e execução do Pregão Eletrônico nº 148/2024,

## 6.2. Metodologia de Dimensionamento e Rateio Simétrico:

- ### 6.3. Estimativa do Valor da Contratação e Catálogo do Objeto

A estimativa global da contratação perfaz o montante total de **R\$ 1.924.599,80 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, considerando a aplicação da taxa de BDI de 26,60% sobre os custos unitários de referência das tabelas SINAPI (02/2026 Desonerada) e CDHU (Boletim 200 com Desoneração).

O valor estimado distribui-se em 2 (dois) lotes:

- Lote 1 – Sistemas de Compartimentação e Esquadrias: R\$ 1.355.932,80
- Lote 2 – Revestimentos de Tetos e Forros: R\$ 568.667,00

O catálogo de especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos físicos previstos para atendimento das demandas está estruturado na tabela a seguir:

Tabela 6.3 – Catálogo de Especificações Técnicas e Quantitativos do Objeto

| Item | Fonte / Código | Descrição Resumida do Serviço | Unid | Qtd. SEDUC | Qtd. SESAU | Qtd. Total | Unit. s/ BDI (R\$) | Unit. c/ BDI (R\$) | Total (R\$) |
|------|----------------|-------------------------------|------|------------|------------|------------|--------------------|--------------------|-------------|
|------|----------------|-------------------------------|------|------------|------------|------------|--------------------|--------------------|-------------|



| Lote<br>1  |                   | <b>Sistemas de<br/>Compartimentação<br/>e Esquadrias</b>                                                                                                                                                 |    |            |            |              |                 |                 |                   |
|------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|------------|--------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| <b>1.1</b> | CDHU<br>14.30.110 | Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm                                                                                                           | m² | <b>500</b> | <b>500</b> | <b>1.000</b> | <b>190,02</b>   | <b>240,57</b>   | <b>240.570,00</b> |
| <b>1.2</b> | CDHU<br>14.30.300 | Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70 mm -- 1ST / 1ST LM                                                                                             | m² | <b>500</b> | <b>500</b> | <b>1.000</b> | <b>221,10</b>   | <b>279,91</b>   | <b>279.910,00</b> |
| <b>1.3</b> | CDHU<br>23.04.600 | Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico – 80 x 210 cm                                                                                                                | un | <b>40</b>  | <b>40</b>  | <b>80</b>    | <b>2.431,40</b> | <b>3.078,17</b> | <b>246.253,60</b> |
| <b>1.4</b> | CDHU<br>23.13.040 | Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo – 80 x 190 cm | un | <b>40</b>  | <b>40</b>  | <b>80</b>    | <b>775,59</b>   | <b>981,90</b>   | <b>78.552,80</b>  |



|                   |                    |                                                                                                                        |    |       |       |       |         |         |              |
|-------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-------|---------|---------|--------------|
| 1.5               | CDHU<br>23.04.610  | Porta em laminado<br>fenólico melamínico<br>com acabamento<br>liso, batente<br>metálico – 90 x 210<br>cm               | un | 40    | 40    | 80    | 2433,20 | 3080,40 | 246,439,20   |
| 1.6               | CDHU<br>03.08.200  | Demolição manual<br>de painéis<br>divisórias, inclusive<br>montantes<br>metálicos                                      | m² | 600   | 600   | 1200  | 6,75    | 8,55    | 10260,00     |
| 1.7               | SINAPI<br>28.01171 | Mola aérea para<br>porta, com esforço<br>acima de 60 kg até<br>80 kg                                                   | un | 100   | 100   | 200   | 362,35  | 458,74  | 91748,00     |
|                   |                    | <b>Total do Lote 1</b>                                                                                                 |    |       |       |       |         |         | 1.355,632,80 |
| <b>Lote<br/>2</b> |                    | <b>Revestimentos de<br/>Tetos e Forros</b>                                                                             |    |       |       |       |         |         |              |
| 2.1               | SINAPI<br>104757   | Forro em fibra<br>mineral, para<br>ambientes<br>comerciais,<br>inclusive estrutura<br>de fixação                       | m² | 500   | 500   | 1000  | 126,13  | 159,68  | 159,680,00   |
| 2.2               | SINAPI<br>96486    | Forro em réguas de<br>PVC, liso, para<br>ambientes<br>comerciais,<br>inclusive estrutura<br>bidirecional de<br>fixação | m² | 500   | 500   | 1.000 | 75,94   | 96,14   | 96.140,00    |
| 2.3               | SINAPI<br>97640    | Remoção de forros<br>de drywall, PVC e<br>fibromineral, de<br>forma manual, sem<br>reaproveitamento                    | m² | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2,65    | 3,35    | 6700,00      |
| 2.4               | SINAPI-I<br>39512  | Forro de fibra                                                                                                         | m² | 350   | 350   | 700   | 126,31  | 159,91  | 111.937,00   |

|     |                |                                                                                                                                                     |    |     |     |      |       |        |            |
|-----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|------|-------|--------|------------|
|     |                | mineral em placas de 1250 x 625 mm, e = 15 mm, borda reta, com pintura antimoho, apoiado em perfil de aço galvanizado com 24 mm de base - instalado |    |     |     |      |       |        |            |
| 2.5 | SINAPI-I 11587 | Forro de PVC liso, branco, régua de 10 cm, espessura aproximada de 8 mm (com colocação/sem estrutura metálica)                                      | m² | 350 | 350 | 700  | 83,43 | 105,62 | 73934,06   |
| 2.6 | SINAPI 96110   | Forro em drywall para ambientes residenciais, inclusive estrutura                                                                                   | m² | 600 | 600 | 1200 | 79,17 | 100,23 | 120.276,00 |

Os preços unitários acima reproduzem a Planilha Orçamentária juntada aos autos, acompanhada da Memória de Cálculo, da composição analítica do BDI e do Cronograma Físico-Financeiro, este de caráter meramente estimativo.

Equivalência com o TR: as descrições, códigos, quantitativos e preços desta tabela são idênticos aos do Anexo I do Termo de Referência.

#### 6.4. Justificativa de Consistência e Vedação ao Desperdício:

- **6.4.1.** Os quantitativos totais delimitados refletem com fidedignidade a planilha orçamentária do processo de valor teto global de **R\$ 1.924.599,80**. O uso do Sistema de Registro de Preços assegura que a fixação dessas quantidades funciona como limite máximo regulamentar, gerando obrigação de aquisição de saldos ociosos.
- **6.4.2.** A liberação das quotas dar-se-á de forma estrita via requisições/laudos técnicos emitidos pelas equipes de infraestrutura no momento da emissão das Ordens de Serviço, garantindo

controle contra o desperdício físico de insumos.

6.4.3. Vedação à Contratação Imediata e Integral: A Ata de Registro de Preços não se destina à contratação única, imediata e integral dos quantitativos registrados (Acórdão TCU nº 1.351/2025 – Plenário). Os quantitativos são máximos e estimativos, e as contratações ocorrerão de forma parcelada, por Ordem de Serviço, conforme a demanda efetiva de cada unidade. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar (art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. A estimativa de preços do presente planejamento foi obtida por meio de metodologia analítica baseada em tabelas de custos oficiais e de referência da construção civil, refletindo com fidedignidade as condições de mercado para o Município de Presidente Prudente/SP, com fulcro no art. 23, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7.2. Metodologia de Cálculo e Parâmetros Orçamentários:

- **7.2.1. Bases de Referência Utilizadas:** Os custos unitários dos insumos e serviços comuns de engenharia de interiores foram integralmente extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (**SINAPI - Fevereiro/2026 - Desonerada**) e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (**CDHU - Boletim 200 Desonerada**).
- **7.2.2. Taxa de BDI Aplicada:** Sobre os custos lineares das tabelas de referência, incidirá a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (**BDI**) de **26,60%** (vinte e seis inteiros e sessenta centésimos por cento), devidamente calculada e respaldada em composição analítica para o regime desonerado de encargos sociais, acostada ao processo orçamentário.
- **7.2.3. Regramento para Uso Conjunto de SINAPI e CDHU:**  
Nos termos do art. 23, § 2º, I, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para itens custeados com recursos oriundos de transferências voluntárias ou obrigatórias da União, a referência orçamentária principal adota obrigatoriamente o SINAPI. A utilização complementar da tabela CDHU restringe-se aos itens para os quais inexista composição específica e compatível ao SINAPI. A Coordenadoria de Planejamento de Licitações juntará aos autos a memória de justificativa técnica do afastamento do SINAPI, item a item, abrangendo os itens 1.1 a 1.6 [e 1.7, se confirmada a fonte CDHU]. A memória abrangerá também os itens 2.4 e 2.5, referenciados em insumos do SINAPI e não em composições.

### 7.3. Consolidação Financeira por Lotes Técnicos:

A modelagem orçamentária adota o critério de Menor Preço Global por Lote, visando garantir a ampla

competitividade, a padronização e a otimização logística das intervenções. Serão desclassificadas as propostas cujos preços unitários excedam os valores de referência da Tabela 6.3, uma vez que as contratações decorrentes da Ata se darão item a item, por Ordem de Serviço.

- **7.3.1. LOTE 1 – SISTEMAS DE COMPARTIMENTAÇÃO E ESQUADRIAS (Itens 1.1 a 1.8):**
  - **Escopo Macro:** Fornecimento e instalação de divisórias cegas navais, paredes de gesso acartonado (drywall) simples e de faces duplas, esquadrias de portas em laminado melamínico com batentes metálicos (80X210 cm e 90X210 cm), portas PIR 1 RU para sanitários, molas aéreas de sobrepor e demolição manual de painéis divisórias existentes.
  - **Valor Máximo Estimado do Lote 1: R\$ 1.355.932,80** (*um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta dois reais e oitenta centavos*)
- **7.3.2. LOTE 2 – REVESTIMENTOS DE TETOS E FORROS (Itens 2.1 a 2.6):**
  - **Escopo Macro:** Fornecimento e instalação de forros modulares em fibra mineral (placas e reposições antimoho), forros em régua de PVC (com e sem estrutura), forros suspensos em gesso acartonado (drywall) com estrutura unidirecional e remoção manual de forros antigos.
  - **Valor Máximo Estimado do Lote 2: R\$ 568.667,00** (*quinhentos e sessenta oito mil, seiscentos e sessenta sete reais*).

#### 7.4. Resumo do Impacto Econômico-Orçamentário e Distribuição por Órgão Participante:

- **7.4.1. Valor Total Máximo Estimado:** O valor total máximo estimado para a futura contratação perfaz o montante global de **R\$ 1.924.599,80** (*um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos*).
- **7.4.2. Distribuição de Quotas por Órgão Participante (Participação Direta Integrada):** Em atendimento ao modelo de planejamento conjunto entre os órgãos da Administração Municipal, os quantitativos e o teto orçamentário ficam distribuídos estritamente conforme a estimativa de consumo e a indicação de dotação própria de cada secretaria participante:
  - **Quota da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC): R\$ 962.299,90** (50,00%), custeada por recursos próprios e/ou vinculados da Educação (conforme dotação específica e destinação legal);
  - **Quota da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU): R\$ 962.299,90** (50,00%), custeada por dotações orçamentárias próprias e fontes específicas da Saúde (conforme DFD e requisição própria da SESAU).
- **7.4.3. Consistência e Modicidade:** A presente estimativa de preços fundamenta-se em preços oficiais de referência e na composição analítica dos custos unitários. O emprego de tabelas públicas homologadas atende rigorosamente aos princípios da modicidade dos preços, da transparência e da eficiência dos gastos públicos, assegurando o adequado balizamento financeiro para a fase de disputa licitatória.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto, preconizado no art. 40, § 2º e no art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve adotar o parcelamento como regra quando este se mostrar técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

### 8.2. Da Solução Adotada: Parcelamento Técnico em 02 (Dois) Lotes:

- Diante da análise do mercado fornecedor, da viabilidade logística e da especificidade técnica dos insumos e serviços, a equipe técnica definiu pelo parcelamento do objeto em **02 (dois) Lotes Técnicos**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço Global por Lote/Grupo**, estruturados da seguinte forma:
- **8.2.1. LOTE 1 – Sistemas de Compartimentação e Esquadrias (Itens 1.1 a 1.8):** Concentra as soluções voltadas à divisão física de ambientes (gesso acartonado/drywall estruturado e divisórias modulares do tipo naval), esquadrias internas em laminado, portas sanitárias PIMRU, molas aéreas, demolição manual de painéis existentes e serviços correlatos.
- **8.2.2. LOTE 2 – Revestimentos de Tetos e Forros (Itens 2.1 a 2.6):** Concentra as soluções voltadas a coberturas superiores e acabamentos aéreos (forros em régua de PVC, forros modulares de fibra mineral com pintura antimofa, forros suspensos em drywall e serviços de remoção manual).

### 8.3. Justificativa de Vantajosidade Técnica e Econômica do Parcelamento:

- **8.3.1. Ampliação da Competitividade e Fomento ao Mercado:** A divisão do objeto em dois lotes evita a exigência de atestados e qualificações cumulativas para especialidades construtivas distintas. O mercado de engenharia de interiores conta com fornecedores especializados que atuam precipuamente em divisórias/fechamentos verticais ou em sistemas de forros aéreos. O parcelamento atrai maior número de licitantes, estimulando a disputa competitiva na fase de lances.
- **8.3.2. Estímulo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006):** Ao fracionar a estimativa global máxima de **R\$ 1.924.599,80** em dois lotes específicos (**Lote 1 no valor de R\$ 1.355.932,80** e **Lote 2 no valor de R\$ 568.667,00**), reduzem-se os requisitos operacionais e de patrimônio líquido exigidos de forma proporcional. Isso possibilita a participação ampla de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Presidente Prudente/SP e região.
- **8.3.3. Preservação da Economia de Escala:** Embora fracionado em dois lotes técnicos, os quantitativos de cada lote mantêm volume suficiente para atender às necessidades das **139 unidades físicas** participantes (SEDUC e SESAU) durante a vigência da Ata. O ganho em

escala preserva o poder de barganha da Administração, garantindo a obtenção de preços unitários vantajosos e aderentes aos referenciais oficiais do SINAPI e da CDHU.

- **8.3.4. Justificativa Técnica para o Agrupamento de Portas, Ferragens e Demolições no Lote 1:** A inclusão de portas em laminado melamínico, portas sanitárias PIM RU, molas aéreas de sobrepor e demolição manual no Lote 1 decorre do princípio da integridade do sistema construtivo e da responsabilidade técnica unificada:
  - **Compatibilidade de Encaixe e Estanqueidade:** As portas e ferragens são fixadas diretamente nos montantes estruturais do gesso acartonado (drywall) e nos perfis das divisórias navais. O fornecimento isolado por empresas distintas geraria alto risco de incompatibilidade técnica dimensional, prejuízos ao isolamento acústico e transferência indevida de responsabilidades no momento do ajuste dos vaos e da instalação.
  - **Garantia e Manutenção:** A montagem conjunta assegura que a garantia global do painel/divisória cubra também o funcionamento do conjunto de vedação e suas esquadrias.
  - **Diferenciação em relação ao Lote 2:** Os sistemas de forros e revestimentos aéreos (Lote 2) constituem subsistemas autônomos, instalados no plano superior dos imóveis, sem interferência estrutural direta na sustentação das portas e divisórias verticais.

#### 8.4. Da Inviabilidade do Fracionamento por Unidade Física ou por Órgão Demandante:

- A equipe técnica avaliou e descartou a possibilidade de parcelamento geográfico (por escola ou posto de saúde) ou por secretaria (processos isolados para Educação e Saúde), com base nos seguintes fundamentos jurídicos e operacionais:
- **I. Perda Significativa da Economia de Escala:** A pulverização da demanda em 139 pequenas licitações ou itens individuais eliminaria o interesse de grandes fornecedores e distribuidores, aumentando sensivelmente o custo unitário dos insumos e o valor final para o Erário.
- **II. Eficiência e Economia Processual:** A condução de múltiplos processos licitatórios paralelos para o mesmo objeto multiplicaria os custos administrativos, operacionais e de controle formal da Administração Municipal.
- **III. Padronização e Garantia de Qualidade:** O Sistema de Registro de Preços unificado garante padronização dos materiais, uniformidade na execução, rigor no cumprimento das normas de segurança contra incêndio (AVCB) e alinhamento dos padrões de acabamento nas instalações das redes municipais de ensino e saúde.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**9.1.** Nos termos do art. 18, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de contratações correlatas e/ou interdependentes visa identificar se a execução do objeto principal depende da realização de outros certames paralelos ou se guarda interface direta com contratos e serviços já existentes no âmbito do Município de Presidente Prudente/SP, de modo a assegurar o planejamento integrado, evitar a paralisação dos serviços ou o retrabalho de engenharia.

## 9.2. Da Autonomia Técnica e Operacional do Objeto:

- **9.2.1.** A presente contratação de serviços comuns de engenharia de interiores (forros e divisórias) possui autonomia técnica, jurídica e operacional. A sua deflagração e execução por Sistema de Registro de Preços não dependem do término ou do lançamento de licitações paralelas para produzir seus efeitos práticos de readequação, conservação e zeladoria predial nas **139 unidades físicas** dos órgãos participantes (SEDUC e SESAU).

## 9.3. Do Mapeamento das Interfaces e Contratações Correlatas Vigentes:

- Embora o objeto goze de independência executiva, as intervenções de manutenção corretiva e adaptação de layouts nas unidades físicas intersectam pontualmente com os seguintes contratos, serviços e normas regulares do Município:
- **9.3.1. Serviços de Pintura e Acabamento Predial:** A instalação de paredes e forros em gesso acartonado (drywall) entrega as superfícies com as juntas tratadas e emassadas. A aplicação de pintura final (látex acrílico ou epóxi) nas estruturas novas ou reparadas será absorvida pelos contratos vigentes de manutenção e pintura predial mantidos de forma autônoma por cada secretaria requisitante (utilizando suas respectivas dotações e fontes orçamentárias), afastando o sobrepreço ou a duplicidade de escopos.
- **9.3.2. Manutenção e Adequação do Sistema de Climatização:** A readequação de salas por meio de divisórias modulares ou drywall, bem como o rebaixamento de tetos com forros de PVC ou fibra mineral, altera a cubagem dos ambientes e a circulação do ar. As equipes de fiscalização da SEDUC e da SESAU coordenarão o acionamento correlato das empresas detentoras das Atas de manutenção de ar-condicionado para o eventual remanejamento de evaporadoras/condensadoras ou reajuste da carga térmica, garantindo o conforto térmico e a eficiência energética.
- **9.3.3. Instalações Elétricas, Lógica e Iluminação:** A remoção ou substituição de forros e painéis exige o manejo seguro do cabeamento aéreo, luminárias e pontos de rede. As adequações de fiação interna e o reposicionamento das luminárias embutidas nos novos forros modulares serão executados em alinhamento com os contratos municipais de manutenção elétrica predial, assegurando que as intervenções ocorram em circuito desenergizado e conforme as normas de segurança do trabalho.
- **9.3.4. Adequação de Rota Acessível (NBR 9050) e Segurança contra Incêndio (AVCB)** A alteração de layouts, vãos de passagem e compartimentações físicas em prédios escolares e unidades de saúde guardam interface obrigatória com as diretrizes de acessibilidade e segurança contra incêndio. A execução das Ordens de Serviço deverá ser formalmente coordenada com os fiscais técnicos municipais para garantir que o sentido de abertura e as dimensões das portas do Lote 1 (portas em laminado de 80X210 cm e 90X210 cm, portas EM RU e molas aéreas) preservem as rotas acessíveis (NBR 9050) e as exigências descritas nos projetos do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das unidades.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** Com a deflagração da presente contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o Município de Presidente Prudente/SP almeja alcançar resultados expressivos de ordem técnica, econômica, operacional, ambiental e social, consolidando a eficiência na conservação e gestão predial das **139 unidades físicas** abrangidas pelos órgãos participantes das redes de Educação (SEDUC - 73 unidades) e Saúde (SESAU - 66 unidades).

### 10.2. Resultados Técnicos, Ambientais e de Infraestrutura Predial:

- **10.2.1. Flexibilidade Espacial e Acessibilidade (NBR 9050):** Proporcionar aos órgãos a capacidade de reconfigurar seus espaços internos de forma rápida e limpa, garantindo obrigatoriamente que o novo dimensionamento de vãos, circulação e o fornecimento de esquadrias do Lote 1 (portas em laminado de 80 X 210 e 90 X 210 cm, portas PIM RU e portas aéreas) preservem ou ampliem as rotas acessíveis nas unidades escolares e de saúde.
- **10.2.2. Conforto Termoacústico e Eficiência Energética:** Assegurar a recomposição do isolamento térmico e acústico em salas de aula, creches, consultórios e ambientes ambulatoriais por meio dos forros de fibra mineral, PVC e drywall (Lote 2), otimizando o desempenho do sistema de climatização e reduzindo o consumo de energia elétrica.
- **10.2.3. Salubridade, Biossegurança e Regularização Legal:** Eliminar riscos biológicos provenientes do desprendimento de resíduos, mofo e infiltrações em forros e divisórias danificados, garantindo ambiente salubre e adequado aos padrões da RDC nº 50 da ANVISA e suporte direto à regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) perante a CBMESP (CMAR/IT-10).
- **10.2.4. Gestão e Destinação Correta de Resíduos (CONAMA nº 307/2002):** Assegurar o manejo e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados nas intervenções, com especial atenção ao correto enquadramento e destinação das sobras de gesso e drywall (Resíduo Classe B).

### 10.3. Resultados Econômicos e de Governança Orçamentária:

- **10.3.1. Maximização da Economia de Escala:** Obter preços unitários vantajosos mediante o ganho de escala promovido pela demanda unificada entre as secretarias sob o valor teto global de **R\$ 1.924.599,80** na fase competitiva do Pregão Eletrônico.
- **10.3.2. Eficiência e Redução do Custo Processual:** Evitar o fracionamento e a duplicação de ritos licitatórios para o mesmo objeto no âmbito da Administração Municipal, otimizando o uso dos recursos humanos e operacionais de controle.
- **10.3.3. Execução Orçamentária Eficiente e Segregação de Contas:** Garantir que o empenho e o pagamento sejam efetuados com base na exata medição dos serviços executados em cada Ordem de Serviço, com a estrita observância das dotações e fontes orçamentárias de cada pasta participante (50,00% SEDUC e 50,00% SESAU).

#### 10.4. Indicadores de Desempenho e Metas Operacionais:

- **I. Indicador de Celeridade de Atendimento:** Atendimento inicial às Ordens de Serviço e início da execução dos reparos nos prazos fixados no Termo de Referência, contados a partir da formalização e recebimento da OS pela contratada.
- **II. Indicador de Qualidade e Conformidade Técnica:** Índice zero de rejeição de serviços nas vistorias de recebimento efetuadas pelas equipes de fiscalização técnica, aferindo aspectos de prumo, nível, estanqueidade, estabilidade e acabamento.
- **III. Indicador de Medição por Quantidade Efetiva:** Rigoroso ateste e liquidação financeira calculados exclusivamente sobre a metragem (M<sup>2</sup>) ou quantidade (unidade) de insumos e serviços efetivamente executados e comprovados, vedada qualquer medição por amostragem visual.
- **IV. Indicador de Conformidade Ambiental e Limpeza:** Entrega de 100% das áreas intervencionadas limpas e desimpedidas, condicionando o recebimento provisório e o pagamento à apresentação do Comprovante/Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para a correta destinação dos materiais descartados (Classe B).

#### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

**11.1.** As providências prévias à contratação compreendem o conjunto de atos administrativos, institucionais e de gestão interna que devem ser obrigatoriamente adotados pelo Município de Presidente Prudente/SP antes da publicação do edital, da assinatura da Ata de Registro de Preços e da emissão das Ordens de Serviço (OS), assegurando a transição eficiente e regular da fase de planejamento para a gestão contratual.

##### 11.2. Designação Formal da Equipe de Fiscalização Predial e Gestão:

- **11.2.1.** Como condição de eficácia para a gestão da Ata de Registro de Preços, cada órgão participante (SEDUC e SESAU) deverá emitir portaria ou ato administrativo formal designando nominalmente os seus respectivos Gestores, Fiscais de Contrato (técnicos/engenheiros ou servidores capacitados) e seus substitutos automáticos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **11.2.2.** A Administração promoverá reunião de alinhamento entre as equipes de fiscalização das secretarias para uniformizar os procedimentos de expedição de OS, regras de recebimento provisório e definitivo, aferição de medições por quantidade executada e exigências documentais ambientais e trabalhistas.

##### 11.3. Mapeamento Executivo e Cronograma de Atendimento das Ordens de Serviço:

- **11.3.1.** A partir do levantamento preliminar de necessidades que fundamentou os quantitativos

- PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
**EDUCAÇÃO**

[illegible]

- Assinado por 1 pessoa: DIOGO EDUARDO VEIJA LOPES**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://app.vetor.com.br/verificacao/34FE8C3-0417A662>

Assinado por 1 pessoa: **DIOGO EDUARDO VEIJA LOPES**  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pds.com.br/verificacao/34FE8C3-04174625>  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pds.com.br/verificacao/34FE8C3-04174625>

- Assinado por 1 pessoa: **DIOGO EDUARDO VEIJA LOPES**  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pds.com.br/verificacao/34FE8C3-04174625>  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pds.com.br/verificacao/34FE8C3-04174625>

Assinado por 1 pessoa: DIOGO EDUARDO VEIJA LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pds.tribunaonline.com.br/verificacao/34FE8C3-0417-4625-80D0-337E-E833-0417-4625>

**12.1.** A execução dos serviços de engenharia de interiores nas **139 unidades físicas** dos órgãos participantes (SEDUC - 73 e SESAU - 66) adotará medidas práticas, preventivas e obrigatórias para mitigar os impactos ambientais e operacionais locais, em estrito atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável preconizado no art. 5º e art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12.2. Mitigação de Impactos Operacionais e Gestão de Resíduos:**

- **12.2.1. Segregação e Destinação de Resíduos da Construção Civil (CONAMA nº 307/2002):** A desmontagem e substituição de forros e divisórias antigas gera sobras de materiais (retalhos metálicos, pedaços de gesso, fiação e placas). A contratada ficará obrigada a recolher, acondicionar e destinar todos os resíduos:
  - **Resíduos de Gesso e Drywall (Classe B):** Conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/2002 (atualizada pela Resolução CONAMA nº 431/2011), os resíduos de gesso enquadram-se obrigatoriamente como Classe B. Deverão ser segregados na origem e encaminhados exclusivamente a unidades de reciclagem ou área de destinação final devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente (CETESB).
  - **Resíduos Recicláveis e Metais (Classe B):** Perfis metálicos, retalhos de montantes e embalagens deverão ser encaminhados para reutilização ou reciclagem.
- **12.2.2. Controle de Ruídos, Material Particulado e Conforto Operacional:** O corte e a fixação de perfis e painéis geram poeira e ruído. Para assegurar a continuidade do atendimento escolar na SEDUC e do atendimento ambulatorial na SESAU, as intervenções mais ruidosas deverão ser agendadas para horários alternativos ou turnos de menor fluxo de usuários, mantendo o ambiente sob manutenção fisicamente isolado e vedado contra a dispersão de poeira e mofo.
- **12.2.3. Gestão de Embalagens e Limpeza Integral:** Todas as embalagens (caixas de papelão, plásticos, fitas e restos de fitas de bordo) deverão ser recolhidas imediatamente após a conclusão diária dos serviços, sendo proibida a queima, o descarte em lixo comum municipal ou o acúmulo de entulhos nas dependências das unidades públicas.

## **12.3. Critérios Sustentáveis dos Materiais e Insumos:**

- **12.3.1. Eficiência Hídrica e Redução de Desperdício:** A opção técnica por sistemas construtivos a seco (drywall, forros e divisórias navais dos Lotes 1 e 2) reduz drasticamente a geração de entulho pesado e elimina totalmente o consumo de água no canteiro de obras, quando comparada à alvenaria e revestimentos úmidos convencionais.
- **12.3.2. Comprovação da Origem Legal da Madeira:** Para as portas em laminado melamínico (80X210 cm) e (90X210cm) portas PIM RU e painéis navais (Lote 1), as especificações exigem obrigatoriamente a comprovação da procedência legal do insumo florestal mediante apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF / IBAMA) ou Cadastro de Comerciantes de Madeira do Estado de São Paulo (Cadmadeira), quando aplicável, vedado o uso de madeira

de desmatamento ilegal.

## 12.4. Condições de Comprovação Ambiental para Recebimento e Pagamento:

- **12.4.1. Exigência de Comprovação Documental (MTR/CDF):** O recebimento provisório, a liquidação e o pagamento de cada Ordem de Serviço por parte dos Fiscais de Contrato da SEDUC e da SESAU ficam condicionados, cumulativamente, a:
  - **Realização de limpeza fina:** Limpeza completa e desimpedimento total da área intervencionada;
  - **Aferição quantitativa:** Aferição quantitativa exata das metragens (m<sup>2</sup>) e peças (unidades) efetivamente instaladas;
  - **Comprovação de destinação ambiental:** Apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) ou Comprovante de Destinação Final (CDF), emitido por empresa ou aterro/área de reciclagem devidamente licenciada para o recebimento de Resíduos Classe B (gesso/drywall).

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Diante de todos os elementos técnicos, logísticos e econômicos levantados e analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta equipe técnica manifesta-se pela **VIABILIDADE** da contratação planejada.

### 13.2. Síntese dos Fundamentos de Viabilidade:

- **13.2.1. Alinhamento Estratégico e Legal:** O planejamento atende integralmente às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021. A demanda possui previsão nos Planos de Contratações Anuais dos órgãos participantes (Sequência nº 80 da SEDUC e Sequência nº 201 da SESAU) e a instrução processual de ambos os órgãos encontra-se acostada aos autos.
- **13.2.2. Vantajosidade e Economia de Escala:** A unificação das demandas de manutenção de engenharia de interiores das redes de Ensino e Saúde para atendimento a **139 unidades físicas** (73 da SEDUC e 66 da SESAU), sob o valor máximo estimado de **R\$ 1.924.595,80**, otimiza o poder de compra da Administração Municipal por meio da contratação conjunta por Sistema de Registro de Preços.
- **13.2.3. Eficiência Operacional e Padronização:** A opção pelos sistemas construtivos a seco (drywall e divisórias modulares navais), esquadrias completas do **Lote 1** e forros suspensos do **Lote 2** assegura agilidade, estanqueidade termoacústica e mínima interferência na rotina pedagógica e nos atendimentos assistenciais de saúde.
- **13.2.4. Interesse Público, Biossegurança e Segurança Predial:** A contratação sob demanda mitiga riscos de sobrepreço e desperdício orçamentário. A medida atua diretamente na garantia

da salubridade, biossegurança (RDC nº 50/ANVISA), acessibilidade universal (NBR 9050) e no suporte técnico às exigências do SESMT e regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nos prédios públicos.

### 13.3. Declaração Final de Encerramento:

- **13.3.1. Aprovação e Recomendação de Prosseguimento:** Estando demonstrado que a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, da modicidade de preços e do interesse público, esta equipe declara o presente Estudo Técnico Preliminar revisado e concluído, recomendando o prosseguimento do feito condicionado ao integral cumprimento das providências prévias descritas neste estudo, à consolidação do Termo de Referência ajustado e ao subsequente envio para análise jurídica e abertura da fase externa do certame.

PRESIDENTE PRUDENTE, 25 AGOSTO 2026

### 14. RESPONSÁVEL

**DIOGO EDUARDO VIEIRA LOPES**

Respondendo pela Coordenadoria de Serviços, Suprimentos  
e Patrimônio da Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34FE-E8C3-0417-462E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO EDUARDO VIEIRA LOPES (CPF 477.XXX.XXX-54) em 14/10/2026 14:48:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/34FE-E8C3-0417-462E>